

EDITAL Nº 01/2026**PROCESSO DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO ENAMED 2026****JORNADA ACLS / FORMAÇÃO EM SUPORTE AVANÇADO DE VIDA****AFYA UNIMA****Publicação: 20/07/2026**

Vigência: da data de publicação até a conclusão das etapas previstas neste edital, observadas as condições, prazos e validações institucionais.

PREÂMBULO

AFYA UNIMA mantida por SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA integrante do ecossistema Afya, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público o presente edital, que estabelece regras, condições e procedimentos para o reconhecimento e a premiação de estudantes do Curso de Medicina vinculados ao ENAMED 2026.

CAPÍTULO I - DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA NATUREZA DO EDITAL

Art. 01. O presente edital regulamenta o processo de reconhecimento e premiação de estudantes do Curso de Medicina da AFYA UNIMA que participarem do ENAMED 2026 e atenderem, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste instrumento.

Art. 02. A premiação consiste no custeio institucional de participação em Jornada ACLS, curso ACLS ou formação equivalente/compatível em suporte avançado de vida cardiovascular, a ser ofertada aos estudantes elegíveis nos termos deste edital.

Art. 03. A finalidade da iniciativa é reconhecer o desempenho discente, fortalecer a preparação acadêmica para o ENAMED, ampliar a previsibilidade institucional por meio dos registros do Dia D e valorizar a formação prática, a segurança clínica e a empregabilidade médica.

Art. 04. A iniciativa possui natureza acadêmico-institucional, vinculada a critérios objetivos de desempenho, pertencimento à unidade e cumprimento de procedimentos previstos neste edital, não se caracterizando como sorteio, promoção comercial, concurso cultural ou ação de distribuição aleatória de prêmios.

CAPÍTULO II - DO PÚBLICO-ALVO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 05. Poderão participar do processo de reconhecimento e premiação os estudantes regularmente vinculados ao Curso de Medicina da AFYA UNIMA, regularmente matriculados no 11 e 12º períodos no semestre de realização do ENAMED 2026, desde que convocados, aptos ou autorizados a realizar o exame conforme as regras oficiais vigentes.

§ 1º A eventual conclusão do curso após a realização do ENAMED 2026 não impedirá, por si só, a análise de elegibilidade do estudante que, na data da prova, estava regularmente vinculado à IES e cumpriu todos os critérios previstos neste edital.

§ 2º Estudantes em situação de trancamento, cancelamento, desligamento, transferência externa, matrícula irregular ou qualquer outra condição que impeça a validação acadêmica e administrativa pela IES poderão ser considerados inelegíveis, sem prejuízo da análise de situações específicas pela comissão responsável.

Art. 06. Para fins deste edital, consideram-se as seguintes definições:

Termo	Definição para fins deste edital
ENAMED 2026	Exame nacional relacionado ao Curso de Medicina, conforme regras oficiais do órgão responsável pela avaliação.
Dia D	Data oficial de realização do ENAMED 2026, prevista neste modelo como 13/09/2026, salvo alteração oficial.

Proficiência	Nível ou resultado oficial de desempenho do estudante no ENAMED 2026, conforme critérios definidos pelo órgão responsável e reconhecidos pela IES para fins deste edital.
Conceito da unidade	Resultado institucional da unidade/IES no ENAMED 2026, considerado para fins de elegibilidade coletiva, conforme divulgação oficial e validação institucional.
Entrega do caderno/gabarito	Entrega voluntária, registrada e rastreável do caderno de prova ou gabarito do aluno à equipe designada pela IES, ao término da prova, quando permitida pelas regras oficiais do exame.
Premiação	Custeio institucional de participação em Jornada ACLS, curso ACLS ou formação equivalente/compatível, condicionada aos critérios deste edital.
Comissão responsável	Grupo designado pela IES e/ou pela Afya para validação da elegibilidade, análise de recursos, organização das etapas e deliberação sobre casos excepcionais ou omissos.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS CUMULATIVOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 07. Será considerado elegível à premiação o estudante que cumprir, cumulativamente, todos os critérios abaixo:

- I - realizar o ENAMED 2026 na data oficial definida pelo órgão responsável pelo exame;
- II - atingir proficiência no ENAMED 2026, conforme resultado oficial e critérios reconhecidos pela IES;
- III - estar vinculado a unidade/IES que alcance conceito igual ou superior a 3 no ENAMED 2026, conforme resultado oficial e validação institucional;
- IV - entregar o caderno de prova ou gabarito do aluno no Dia D, ao término da avaliação, à equipe designada pela IES, quando a retirada e a entrega forem permitidas pelas regras oficiais do exame;
- V - ter a entrega do caderno/gabarito corretamente registrada pela equipe da IES, mediante procedimento físico ou digital definido pela unidade;
- VI - cumprir os prazos de confirmação de interesse, inscrição, envio de documentos ou demais procedimentos previstos neste edital e em comunicados oficiais complementares;
- VII - manter situação acadêmica e administrativa regular perante a IES no momento da validação da elegibilidade, ressalvadas situações específicas analisadas pela comissão responsável;
- VIII - não ter praticado fraude, tentativa de fraude, violação de regra oficial do ENAMED, conduta incompatível com normas institucionais ou qualquer ato que comprometa a lisura do processo;
- IX - cumprir as regras de participação, presença, aproveitamento e certificação do curso ou jornada ofertada, quando inscrito.

Art. 08. Todos os estudantes que forem proficientes no ENAMED 2026, estiverem vinculados a IES/unidade com conceito igual ou superior a 3 e cumprirem integralmente os demais critérios cumulativos deste edital terão acesso à Jornada ACLS, curso ACLS ou formação equivalente/compatível, nos termos do cronograma e das condições operacionais a serem definidos pela AFYA UNIMA.

Parágrafo único. O acesso previsto no caput não significa escolha livre de data, local, turma, fornecedor, formato ou horário pelo estudante, cabendo à AFYA UNIMA organizar as turmas e janelas de realização conforme critérios acadêmicos, operacionais e logísticos.

Art. 09. O cumprimento de apenas parte dos critérios não gera elegibilidade, ainda que o estudante tenha obtido desempenho individual satisfatório, participado de atividades preparatórias ou realizado a entrega do caderno/gabarito.

Art. 10. A elegibilidade somente será reconhecida após a consolidação dos registros internos, a divulgação dos resultados oficiais do ENAMED 2026, a validação do conceito da unidade e a homologação pela comissão responsável.

CAPÍTULO IV - DA ENTREGA DO CADERNO DE PROVA OU GABARITO E DO DIA D

Art. 11. A entrega do caderno de prova ou gabarito do aluno constitui critério direcionador de elegibilidade, pois permite à AFYA UNIMA realizar leitura preliminar do aproveitamento, organizar ações acadêmicas e confirmar a participação do estudante no processo de reconhecimento.

Art. 12. A entrega deverá ocorrer no Dia D, ao término da prova, no ponto de coleta sinalizado pela IES, com registro de identificação do estudante, recebimento do material e, quando aplicável, emissão de confirmação física ou digital.

Art. 13. A AFYA UNIMA deverá orientar os estudantes de forma positiva, clara e não coercitiva, sem interferir nas regras oficiais do exame e sem condicionar a realização da prova a qualquer procedimento interno.

Art. 14. Caso as regras oficiais do ENAMED impeçam a retirada, posse, reprodução, entrega ou compartilhamento do caderno de prova ou gabarito, a AFYA UNIMA poderá estabelecer procedimento substitutivo de registro por meio de comunicado oficial, preservando, quando possível, a finalidade de rastreabilidade e validação interna.

Art. 15. Não serão aceitos, para fins de elegibilidade, materiais ilegíveis, incompletos, sem identificação, entregues fora do prazo, entregues por terceiros não autorizados, enviados por canais não oficiais ou sem possibilidade de rastreabilidade, salvo comprovada falha institucional reconhecida pela comissão responsável.

Art. 16. A entrega do caderno/gabarito não altera a nota oficial do estudante no ENAMED, não substitui o resultado oficial e não interfere nos critérios definidos pelo órgão responsável pelo exame.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO E DA GARANTIA DE ACESSO À JORNADA ACLS

Art. 17. A premiação consistirá no custeio da inscrição do estudante elegível em Jornada ACLS, curso ACLS ou formação equivalente/compatível em suporte avançado de vida cardiovascular, organizada diretamente pela AFYA UNIMA, pela Afya ou por parceiro definido institucionalmente.

Art. 18. A premiação será assegurada a todos os estudantes elegíveis homologados, sem seleção competitiva por desempenho relativo ou quantidade prévia de participantes, desde que cumpridos integralmente os critérios deste edital e os procedimentos de confirmação de interesse e inscrição.

Art. 19. A eventual capacidade máxima de participantes por turma não restringirá o acesso do estudante elegível à formação, podendo a AFYA UNIMA /Afya organizar diferentes turmas, janelas, datas, turnos, locais ou formatos compatíveis para viabilizar a participação dos elegíveis homologados.

Art. 20. A premiação abrangerá exclusivamente o item expressamente informado pela IES no momento da convocação, não incluindo, salvo previsão expressa em comunicado oficial, despesas de deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, materiais adicionais, emissão de segunda via de certificado, remarcações, taxas extras, equipamentos pessoais ou quaisquer custos indiretos.

Art. 21. A aprovação, certificação ou conclusão do curso não é garantida pela AFYA UNIMA ou pela Afya e dependerá do cumprimento, pelo estudante, dos requisitos de presença, participação, desempenho, avaliação, conduta, biossegurança e demais regras do curso, do fornecedor ou da entidade certificadora, quando houver.

Art. 22. Na hipótese de impossibilidade técnica, logística, regulatória, sanitária, orçamentária ou operacional de realização da Jornada ACLS ou curso ACLS nos moldes inicialmente previstos, a AFYA UNIMA poderá reagendar, remanejar, postergar, substituir por formação compatível ou ofertar solução equivalente, mediante validação institucional e comunicação aos estudantes impactados, sem conversão em dinheiro, bolsa, desconto, reembolso ou indenização.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS, DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E DA INSCRIÇÃO

Art. 23. Após a homologação da elegibilidade, o estudante deverá confirmar interesse na premiação no prazo definido no cronograma ou em comunicado oficial, por meio do canal indicado pela IES.

Art. 24. A ausência de confirmação no prazo, o preenchimento incorreto de formulário, o não envio de documentos obrigatórios ou a impossibilidade de contato por dados cadastrais desatualizados poderão ser interpretados como desistência tácita, sem direito a indenização, compensação, remarcação automática ou conversão do benefício.

Art. 25. A confirmação de interesse não garante, isoladamente, participação em data, local, turma, formato ou horário de preferência do estudante, cabendo à AFYA UNIMA definir a organização da oferta conforme infraestrutura, instrutores, equipamentos, calendário acadêmico, fornecedor habilitado e condições de execução.

Art. 26. O estudante que confirmar interesse e não comparecer à turma para a qual for inscrito, abandonar a atividade, descumprir regras de participação ou não atingir os requisitos mínimos do curso poderá perder o acesso à premiação, salvo hipótese de remarcação expressamente autorizada pela AFYA UNIMA.

Art. 27. A remarcação de turma não é direito automático e dependerá de justificativa, comprovação quando cabível, prazo de comunicação, regras do fornecedor, calendário de novas janelas e deliberação da AFYA UNIMA /Afya.

CAPÍTULO VII - DO CRONOGRAMA

Art. 28. O cronograma abaixo poderá ser ajustado pela AFYA UNIMA em razão de alterações oficiais do ENAMED, disponibilidade de resultados, validações internas, calendário acadêmico, logística de curso, disponibilidade de instrutores ou situações de força maior.

Etapas	Data ou período previsto	Observação
Publicação do edital	20/07/2026	
Período de divulgação e esclarecimento aos estudantes	20/07/2026 a 12/09/2026	Canais oficiais da unidade.
Realização do ENAMED 2026 / Dia D	13/09/2026	Sujeita a alteração oficial.
Entrega do caderno de prova ou gabarito	13/09/2026	Ao término da prova, conforme regras oficiais e fluxo da unidade.
Conferência interna dos registros de entrega	14/09/2026 a 15/09/2026	Validação de registros físicos/digitais.
Divulgação dos resultados oficiais do ENAMED 2026	04/12/2026	Dependente do órgão responsável pelo exame.
Publicação da lista preliminar de elegíveis	10/12/2026	Após resultado oficial e validação da AFYA UNIMA.
Período para recurso administrativo	11/12/2026 a 12/12/2026	Exclusivamente sobre critérios internos de elegibilidade.
Publicação da lista final/homologada	14/12/2026	Após análise dos recursos.
Confirmação de interesse pelo estudante	15/12/2026 a 17/12/2026	Via canal oficial da AFYA UNIMA
Divulgação de turmas, local e orientações do curso	01/02/2027	Sujeita à organização operacional da AFYA UNIMA / Afya.
Realização da Jornada ACLS / curso equivalente	03/03/2027 a 30/11/2027	Janela a ser confirmada pela AFYA UNIMA /Afya.
Janelas adicionais de realização, se necessárias	03/03/2027 a 30/11/2027	Para organização de todos os elegíveis homologados que confirmarem interesse no prazo.

CAPÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 29. A lista preliminar de estudantes elegíveis somente será divulgada após a disponibilização dos resultados oficiais do ENAMED 2026 e a validação, pela AFYA UNIMA, dos critérios previstos neste edital.

Art. 30. A divulgação poderá ocorrer por meio de portal acadêmico, ambiente institucional, e-mail, comunicado oficial ou outro canal definido pela AFYA UNIMA podendo ser realizada de forma nominal, por número de matrícula parcialmente mascarado ou por comunicação individual, observadas as normas de privacidade e proteção de dados.

Art. 31. A inclusão do estudante em lista preliminar não garante homologação definitiva da elegibilidade, que dependerá da conferência final dos critérios, da análise de recursos, da confirmação de interesse e do cumprimento das demais etapas deste edital.

Art. 32. O estudante que discordar da análise preliminar de elegibilidade poderá apresentar recurso administrativo no prazo previsto no cronograma, exclusivamente pelo canal oficial definido pela AFYA UNIMA.

Art. 33. O recurso deverá ser objetivo, fundamentado e acompanhado de documentos ou evidências que sustentem a solicitação, quando cabível.

Art. 34. Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos, sem identificação, enviados por canal diverso, referentes à nota oficial do ENAMED, ao conceito oficial da unidade, às regras do órgão avaliador ou a critérios não previstos neste edital.

Art. 35. A comissão responsável analisará os recursos e publicará ou comunicará o resultado no prazo previsto no cronograma, por meio dos canais oficiais da AFYA UNIMA, tendo sua decisão caráter final na esfera administrativa institucional, sem prejuízo de correção de erro material eventualmente identificado.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE E DA AFYA UNIMA

Art. 36. São obrigações do estudante participante:

- I - acompanhar integralmente este edital, seus anexos, comunicados complementares e canais oficiais da IES;
- II - observar as regras oficiais do ENAMED 2026 e as orientações da unidade no Dia D;
- III - realizar a prova com conduta ética e compatível com normas acadêmicas e institucionais;
- IV - entregar o caderno/gabarito à equipe indicada pela IES, quando permitido, e confirmar o registro de entrega;
- V - confirmar interesse na premiação dentro do prazo definido;
- VI - comparecer ao curso/turma para o qual for inscrito, no local, data e horário definidos pela AFYA UNIMA /Afya;
- VII - cumprir regras de presença, participação, desempenho, conduta, biossegurança, uso de equipamentos, imagem, certificação e demais exigências do curso;
- VIII - comunicar impedimentos relevantes pelo canal oficial, dentro do prazo informado pela AFYA UNIMA;
- IX - não compartilhar informações falsas, incompletas ou não validadas sobre critérios, datas, resultados ou benefícios.

Art. 37. São obrigações da AFYA UNIMA, com apoio da Afya quando aplicável:

- I - publicar e divulgar este edital nos canais institucionais definidos;
- II - orientar os estudantes sobre os critérios de elegibilidade de forma clara, positiva e condicionada ao edital;
- III - organizar, quando aplicável, o fluxo de recebimento e registro dos cadernos/gabaritos no Dia D;
- IV - validar os registros internos de entrega e os resultados oficiais necessários à análise de elegibilidade;
- V - constituir ou indicar comissão responsável para homologação, recursos e deliberação sobre situações excepcionais;
- VI - comunicar os estudantes pelos canais oficiais;
- VII - organizar turmas, janelas ou formatos compatíveis para viabilizar a participação dos estudantes elegíveis homologados que confirmarem interesse no prazo;
- VIII - resguardar a privacidade dos dados pessoais e resultados individuais dos estudantes, conforme legislação e políticas internas aplicáveis.

CAPÍTULO X - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

Art. 38. Serão considerados canais oficiais para fins deste edital: E-MAIL INSTITUCIONAL, AMBIENTE ACADÊMICO, COMUNICADOS DA COORDENAÇÃO e outros canais expressamente indicados pela AFYA UNIMA.

Art. 39. Informações sobre inscrição, portal, datas, turmas, local, horários, chamadas, formação equivalente ou regras específicas somente terão validade se divulgadas oficialmente pela AFYA UNIMA, após validação institucional.

Art. 40. O estudante é responsável por acompanhar os canais oficiais e manter seus dados de contato atualizados.

Art. 41. Mensagens informais, prints, conversas de grupos, orientações verbais não registradas ou publicações não oficiais não prevalecerão sobre este edital e seus comunicados complementares.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES JURÍDICO-INSTITUCIONAIS, PROTEÇÃO DE DADOS E CASOS OMISSOS

Art. 42. Até a homologação final da elegibilidade, a publicação deste edital não configura promessa incondicional de benefício, não gera direito adquirido automático, não altera o contrato educacional do estudante, não substitui regras oficiais do ENAMED e não cria obrigação de resultado acadêmico, profissional, financeiro ou empregatício pela AFYA UNIMA, pela Afya ou por terceiros parceiros.

Art. 43. A premiação prevista neste edital é pessoal, intransferível, não conversível em dinheiro, crédito, desconto em mensalidade, bolsa de estudos, abatimento contratual, reembolso, indenização ou qualquer outra vantagem econômica não expressamente prevista neste instrumento.

Art. 44. Os dados pessoais dos estudantes serão tratados exclusivamente para fins de gestão do presente edital, validação de elegibilidade, comunicação institucional, organização da premiação, registro de participação, prestação de contas e cumprimento de obrigações acadêmicas, administrativas ou legais.

§ 1º Poderão ser tratados dados como nome, matrícula, período, situação acadêmica, contatos institucionais, registros de entrega, participação em atividades, resultado oficial do ENAMED, confirmação de interesse e informações necessárias à inscrição no curso.

§ 2º A divulgação pública de resultados individuais deverá respeitar a legislação aplicável, as normas institucionais de privacidade e a pertinência acadêmica da comunicação.

Art. 45. A participação em cerimônias, fotos, vídeos, depoimentos, matérias, redes sociais ou peças de comunicação poderá depender de consentimento específico do estudante, quando exigido pela legislação ou pelas políticas internas da AFYA UNIMA / Afya.

Parágrafo único. A recusa ao uso de imagem, quando não relacionada aos critérios acadêmicos de elegibilidade, não prejudicará a análise do acesso à premiação, desde que o estudante cumpra os demais requisitos deste edital.

Art. 46. Poderá perder a elegibilidade ou o acesso à premiação, a qualquer tempo, o estudante que:

- I - prestar informação falsa, incompleta, adulterada ou incompatível com os registros institucionais;
- II - utilizar documento, comprovante, registro, imagem ou material de prova de forma indevida;
- III - descumprir regras oficiais do ENAMED 2026 ou normas institucionais de conduta;
- IV - fraudar ou tentar fraudar registro de entrega, presença, inscrição, resultado ou certificação;
- V - praticar conduta desrespeitosa, discriminatória, abusiva ou incompatível com ambiente acadêmico e profissional;
- VI - divulgar indevidamente dados de terceiros, informações sigilosas ou materiais protegidos por regras do exame ou do curso;
- VII - descumprir prazos, convocações, orientações oficiais ou regras de participação no curso.

Art. 47. A perda de elegibilidade poderá ocorrer mesmo após a publicação de lista preliminar ou final, caso seja identificado fato superveniente, erro, inconsistência, fraude ou descumprimento de regra.

Art. 48. A AFYA UNIMA e/ou a Afya poderão alterar, suspender, prorrogar ou cancelar este edital, total ou parcialmente, por motivo acadêmico, jurídico, regulatório, orçamentário, operacional, logístico, sanitário, tecnológico, caso fortuito,

força maior, alteração das regras oficiais do ENAMED, indisponibilidade de resultados, insuficiência ou indisponibilidade de infraestrutura, instrutores, equipamentos ou fornecedor, ou qualquer outra situação que comprometa a execução segura e regular da premiação.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração relevante, a AFYA UNIMA /Afya buscará preservar, sempre que possível, o acesso dos estudantes elegíveis homologados à formação prevista ou a solução compatível, observado o interesse acadêmico, a segurança dos participantes, a viabilidade operacional e a validação institucional.

Art. 49. Alterações relevantes serão comunicadas pelos canais oficiais da AFYA UNIMA, não sendo válidas informações divulgadas por canais informais, grupos não institucionais ou terceiros não autorizados.

Art. 50. A eventual alteração de datas, turmas, locais, fornecedores, critérios operacionais ou formato da premiação não gerará direito automático a indenização, reembolso, compensação financeira ou conversão do benefício em dinheiro.

Art. 51. Os casos omissos, dúvidas interpretativas e situações excepcionais serão analisados pela comissão responsável, com apoio das áreas acadêmica, jurídica, comunicação, dados, tecnologia, suprimentos ou demais áreas pertinentes, quando necessário.

Art. 52. A comissão responsável poderá solicitar documentos, registros, evidências, informações complementares ou validações adicionais para análise de elegibilidade, recursos ou situações excepcionais.

Art. 53. A participação no processo de premiação implica ciência e concordância com as regras deste edital, seus anexos, comunicados complementares e normas institucionais aplicáveis.

Art. 54. A eventual tolerância da AFYA UNIMA quanto ao descumprimento de qualquer regra não constituirá renúncia de direito, alteração do edital ou precedente obrigatório para outros casos.

Art. 55. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, em 20/07/2026, e permanecerá válido até a conclusão das etapas nele previstas, salvo alteração, suspensão ou cancelamento formal pela IES.

Maceió/AL, 20/07/2026.

Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda

Reitor

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DO EDITAL

Eu, _____,
matrícula _____, estudante do Curso de Medicina da AFYA UNIMA, declaro que li, compreendi e aceito as regras do Edital nº 01/2026 - Processo de Reconhecimento e Premiação ENAMED 2026.

- Estou ciente de que a premiação é condicionada ao cumprimento cumulativo dos critérios previstos no edital.
- Estou ciente de que a obtenção de proficiência individual, isoladamente, não garante a premiação.
- Estou ciente de que a unidade precisa alcançar conceito igual ou superior a 3 no ENAMED 2026, conforme resultado oficial e validação institucional.
- Estou ciente de que a entrega do caderno/gabarito, quando permitida pelas regras oficiais do exame, deverá ser registrada pela IES no Dia D.
- Estou ciente de que, uma vez homologada a elegibilidade e cumpridas as etapas de confirmação/inscrição, o acesso à Jornada ACLS, curso ACLS ou formação equivalente será organizado pela IES/Afya em turma, janela, local ou formato compatível.
- Estou ciente de que a premiação não é conversível em dinheiro, bolsa, desconto, reembolso ou indenização.
- Estou ciente de que a participação e a certificação no curso dependem das regras de presença, aproveitamento, conduta e avaliação aplicáveis.

Maceió, AL, ____/____/2026.

Assinatura do estudante: _____

ANEXO II - CHECKLIST DO ESTUDANTE

Antes do ENAMED	No Dia D	Depois da prova
Acompanhar os canais oficiais da IES.	Chegar com antecedência e portar os documentos necessários.	Acompanhar os canais oficiais para próximos passos.
Participar das atividades de preparação ofertadas pela unidade.	Realizar a prova com tranquilidade, respeitando as regras oficiais.	Guardar confirmação de entrega, se fornecida.
Entender os critérios de elegibilidade previstos no edital.	Ao sair, procurar a equipe Afya/IES para entregar o caderno/gabarito, quando permitido.	Aguardar resultado oficial, validação institucional e lista de elegibilidade.
Salvar a data oficial do exame: 13/09/2026, salvo alteração oficial.	Confirmar que a entrega foi registrada corretamente.	Confirmar interesse na premiação dentro do prazo, se homologado como elegível.

ANEXOII - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prazo para envio: **11/12/2026 a 12/12/2026.**

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Matrícula	
Período/turma	
E-mail institucional	
Telefone	

Objeto do recurso	
Fundamentação	
Pedido	

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de que recursos intempestivos, genéricos, sem documentação mínima ou enviados por canal não oficial poderão ser indeferidos.

Maceió, AL, __/__/2026.

Assinatura do estudante: _____